



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.605 DE 29 DE março DE 2.004.

“Dispõe sobre expediente municipal os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente da Prefeitura Municipal nesta Semana Santa, obedecerá ao seguinte calendário:

I – Nos dias 05 e 06, segunda-feira e terça-feira, respectivamente, expediente normal;

II – Nos dias 07 e 08, quarta-feira e quinta-feira, respectivamente, ponto facultativo aos servidores municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de março de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

